



Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

APROVADO

☒ UNANIMAMENTE

☐ VOTOS A FAVOR

☐ VOTOS CONTRÁRIOS

PROJETO DE LEI Nº _____/2014 ☐ ABSTENÇÕES

Câmara Mun. de Vereadores de Paraíso do Sul

Protocolo Recebimento nº ____/____

Recebi em ____/____/____ ÀS ____H ____min

Servidor _____

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A REALIZAR
CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL
DE OPERADORES DE MÁQUINAS.**

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em caráter emergencial, 02 (dois) operadores de máquinas.

Art. 2.º O período das contratações será de 03 (três) meses, com possibilidade de prorrogação por igual período.

Art. 3.º A remuneração a ser atribuída aos contratados será equivalente ao Nível Inicial previsto para o cargo na Lei Municipal 1103/2012 que estabelece o Plano de Carreira do Servidor Público Municipal, acrescido da gratificação prevista pela Lei Municipal 1182/2013 de 09 de setembro de 2013.

Art. 4.º As despesas decorrentes da presente Lei serão cobertas com recursos provenientes de dotação orçamentária própria do Orçamento vigente.

Art. 5.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL

14 DE FEVEREIRO DE 2014.

JOÃO RICARDO DA ROSA

Prefeito Municipal em exercício



Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

Paraíso do Sul, 14 de fevereiro de 2014.

À Câmara Municipal de Vereadores

Senhor Presidente e Senhor (a)s Vereadores (as):

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

O Projeto de Lei que nesta oportunidade encaminhamos à apreciação dos integrantes dessa Câmara de Vereadores trata da contratação emergencial e temporária de até dois operadores de máquinas para desempenhar suas atividades junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária ou da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito. A dúvida sobre a colocação dos operadores a serem contratados tem origem no fato de que serão levadas em conta a qualificação e experiência dos operadores que o procedimento seletivo irá indicar, para então definir a sua destinação por Secretaria. As contratações emergenciais justificam-se pelo aumento de máquinas a disposição do Município, e, mesmo apesar de eventualmente termos maquinário em manutenção, a insuficiência de operadores no quadro de servidores ocasiona a situação de que as máquinas existentes não possuam seu uso pleno no atendimento à população.

No final do ano de 2013 já foi autorizada pelo Poder Legislativo a contratação emergencial de até dois operadores, mas ao chamamento do processo seletivo público ocorreu e restou habilitado tão somente um interessado, que após cerca de dois meses de atuação solicitou seu afastamento.

Considerando a importância desta contratação e contando com a compreensão dos nobres Senhores Vereadores, esperamos a sua aprovação.


JOÃO RICARDO DA ROSA
Prefeito Municipal exercício

